



## **PARECER** **REUNIÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

### **PROJETO DE LEI Nº. 31/2024**

**EMENTA:** “DISCIPLINA A OBRIGATORIEDADE DO GERENCIAMENTO ADEQUADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS GERADOS EM EVENTOS PÚBLICOS, PRIVADOS OU PÚBLICO-PRIVADOS NO MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**ORIGEM:** LUCIELZA DO NASCIMENTO CHIEZA

**RELATÓRIO:** o Projeto de Lei em análise tem como objeto disciplinar a obrigatoriedade do gerenciamento adequado de resíduos sólidos gerados em eventos públicos, privados ou público-privados no Município de Venda Nova do Imigrante/ES, ante a necessidade de promover a proteção do meio ambiente, a saúde pública e a qualidade de vida da população.

Na Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final foi realizada uma emenda modificativa para alterar a redação do artigo 7º, para tornar obrigatória a participação efetiva de cooperativas ou outras formas de associação de catadores de materiais recicláveis nos eventos organizados em locais públicos, bem como para vedar a cobrança de valores das referidas cooperativas ou outras formas de associação para a participação efetiva na destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados nos eventos realizados em locais públicos.

Na Comissão de educação, saúde, agricultura, meio ambiente, turismo e assistência social foi realizada uma emenda para alterar o §1º, do artigo 7º, para constar que não é obrigatória a participação efetiva de cooperativas ou outras formas de associação





## CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818  
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4ª Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



de catadores de materiais recicláveis quando houver recusa ou ausência de manifestação de interesse por parte delas.

**PARECER DO RELATOR:** O Projeto apresentado encontra-se devidamente amparado no aspecto financeiro, não demonstrando em seu bojo qualquer tipo de vício.

Assim, após análise do supracitado projeto, tendo como base os elementos formais e legais, voto pela **APROVAÇÃO** da matéria na forma **emendada**.

Sala das Comissões, 14 de agosto de 2024.

**IVANILDO DE ALMEIDA SILVA** - Relator

**PARECER DA COMISSÃO:** Os membros da Comissão de Finanças e Orçamento após analisarem o Projeto de Lei nº **31/2024** resolveram, à unanimidade, acompanhar o voto do Relator e opinar pela **aprovação** da matéria na forma **emendada**.

Sala das Comissões, 14 de agosto de 2024.

**MARCO ANTONIO TORRES NASCIMENTO** – Presidente

**IVANILDO DE ALMEIDA SILVA** - Relator

**ALDI MARIA CALIMAN** – Secretária





## CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818  
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4ª Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 310036003100350039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.